

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**, Supervisor(a) de Assistência Social da SAS IPIRANGA – SAS/IP, conforme delegação prevista no inciso VI do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO** inscrita no CNPJ nº 38.883.732/0001-40, titular da certificação em SMADS sob o nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 826/2012, com sede na RUA DA MINA CENTRAL, 38 - distrito SACOMÃ, Prefeitura Regional IPIRANGA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **ANTONIA CLEIDE ALVES**, RG nº 15.959.837-0, CPF nº 044.250.848-45, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de 16/09/2020, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**Tipo de Serviço:** SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
**Modalidade:** CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
**Nome Fantasia:** CCA NÚCLEO 120  
**Número de vagas:** 60 VAGAS  
**Local de Atendimento:** RUA CRISTO REDENTOR, 452  
**Valor do repasse mensal:** R\$ 30.641,70  
**Vigência da colaboração:** 01/04/2019 a 31/03/2024

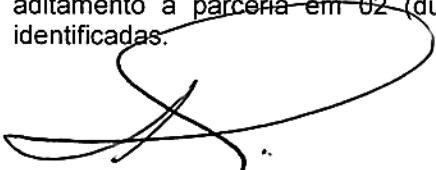
**CLÁUSULA 1ª** – Fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 3.378,89, referente ao **INDEFERIMENTO** de isenção de cota patronal – **Certificado CEBAS e 1% PIS**, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 30.641,70 de acordo com a Portaria 001/SMADS/2020.


**CLÁUSULA 2ª** – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA 3ª** – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

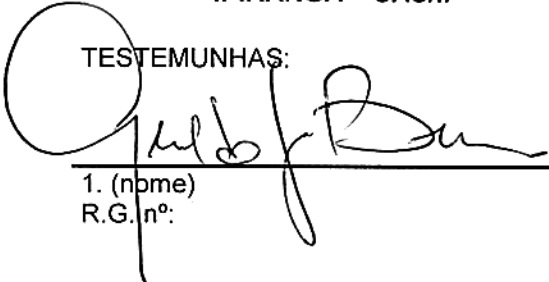
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de Setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**  
Supervisor(a)  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IPIRANGA – SAS/IP

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIA CLEIDE ALVES**  
Presidente ou Representante Legal  
RG nº: 15.959.837-0  
CPF nº: 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
1. (nome)  
R.G. nº:

  
\_\_\_\_\_  
2. (nome) **DOUGLAS ZACARIAS**  
R.G. nº: Assistente Social  
CRESS 31.800 - RF 789.001.0  
CRAS IPIRANGA  
Extrato publicado no D.O.C. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

